



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 07/2023

(PROJETO DE LEI Nº 05/2023)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2023, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, REFERENTE INDENIZAÇÃO PELA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CÓRREGO TESOIRO, AMPLIAÇÃO DA EMEIF WELTON ALTOÉ CALIMAN E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY “BOM DE BOLA” NO CÓRREGO TESOIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente Lei nº 1.004/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma abaixo especificada:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

110 – Secretaria de Municipal de Administração e Finanças

04 – Administração

122 – Administração Geral

1102 – Prédios e Próprios Municipais Vinculados à Administração

200110.0412211021.002 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais.

44906100000 – Aquisição de Imóveis.....R\$
50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fonte de Recurso – 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, III, da Lei nº 4320/64.

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

130 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

1605 – Apoio a Organização Não Governamentais Para o Atendimento do Excepcional
200130.2369516051.0157 – Desapropriação de Imóveis Visando o Desenvolvimento do Município.

44905100000 – Obras e Instalações.....R\$
50.000,00

Fonte de Recurso – 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Ficha: 0000103

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 02 de março de 2023.

ROBSON CORREIA

Presidente